



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 87ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, realizada no dia 28 de julho de 2015, às 9h., na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 86ª RO de 30/06/2015. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 5.1 Prefeitura Municipal de Betim/Canalização do Rio Betim e Riacho das Areias, Junto a Confluência e a Jusante - Canais para drenagem - Betim/MG - PA/Nº 28758/2012/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar à SUPRAM-CM a licença ambiental válida do empreendimento responsável pela limpeza e destinação de resíduos/efluentes de banheiros químicos. Prazo: 20 (vinte) dias após concessão da LI”; “Apresentar à SUPRAM-CM, cópia dos Certificados de destinação dos resíduos/efluentes dos banheiros químicos. Frequência: Semestral. Prazo: Durante a vigência da LI”; “Realizar o monitoramento dos trechos de jusante da obra, visando a observação sistemática de possíveis pontos de assoreamento. Caso ocorra a presença de acúmulos de materiais sólidos provenientes do processo executivo das obras, ações corretivas deverão ser tomadas em até 05 (cinco) dias e a SUPRAM deverá ser comunicada. Os relatórios deverão conter uma avaliação conclusiva dos resultados, acompanhado de relatório fotográfico, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável por sua elaboração. Frequência: Trimestral. Prazo: Durante a vigência da LI”; “Apresentar relatório de acompanhamento dos Programas e Subprogramas apresentados no PCA (Plano de Controle Ambiental) a serem executados durante a instalação do empreendimento, incluindo as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis pela execução. Frequência: Semestral. Prazo: Durante a vigência da LI” e “Plantio alternado das espécies de ipês amarelo, roxo e rosa as margens dos rios Betim/Riacho das Areias - Projeto Corredor de Ipês. Prazo: Durante a vigência da LO”. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fazer o enlombamento dos caminhões responsáveis pelo transporte de solo de corte e aterro e dos resíduos da construção civil, apresentando relatórios semestrais de acompanhamento. Prazo: Durante a vigência da LI”. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 6.1 Autoneum Brasil Têxteis Acústicos Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00429/1995/010/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar projeto de sistema de aproveitamento de água da chuva, com ART do responsável e cronograma de execução com prazo final não superior a um ano. Executar o projeto conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação do projeto e execução conforme cronograma”; “Destinar os Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS do laboratório e do ambulatório a empresa especializada, devendo apresentar cópia da licença ambiental da empresa a ser contratada à SUPRAM-CM e os Certificados de tratamento e destinação final dos mesmos. Prazo: 30 (trinta) dias para apresentação do contrato e da licença da empresa que tratará os RSS e execução da destinação durante a vigência da licença, com apresentação anual dos certificados de tratamento/destinação”; “Comprovar no processo de Revalidação da Licença de Operação, junto ao relatório de avaliação de desempenho ambiental do empreendimento, o atendimento das 06 (seis) condicionantes do convênio do empreendedor com o Programa de Recebimento e Controle de Efluentes para Usuários Não Domésticos - PRECEND da COPASA. Prazo: Na formalização do processo da LO”; “Apresentar cópia da renovação do contrato com a COPASA no âmbito do PRECEND. Prazo: 18 (dezoito) de junho de 2019” e “Em caso de rescisão do contrato do PRECEND junto a COPASA, o****



empreendedor deverá comunicar imediatamente a SUPRAM Central Metropolitana. Prazo: Durante toda a operação do empreendimento”. 7. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 7.1 Alesat Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Betim/MG - PA/Nº 00378/1996/011/2010 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 8. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Takata Brasil S.A. (Ex - Takata Petri S.A.) - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Mateus Leme/MG - PA/Nº 00011/1996/008/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Thyssenkrupp Bilstein Brasil Molas e Componentes de Suspensão Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Ibitié/MG - PA/Nº 00314/1997/009/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Instalar hidrômetro e horímetro para controle de vazão de água explorada nos poços/captação em corpo d’água do empreendimento. Prazo: Conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.249/2014”.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar projeto de sistema de reutilização de água com ART e cronograma de execução. Executar o projeto conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação do projeto e execução conforme cronograma”.** 9.2 Inova Biotecnologia Saúde Animal Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Juatuba/MG - PA/Nº 12442/2007/003/2014 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Marco Aurélio Moreira representante da FEDERAMINAS.** 10. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 10.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Sistema de Abastecimento de Água de Rio Manso - Tratamento de água para abastecimento - Brumadinho/MG - PA/Nº 00037/1988/005/2009 - Classe 4. Apresentação: Supram CM. **DEFERIDA, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.**

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício